ATESTADO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo/PR, para fins de publicidade e transparência do procedimento de renovação de credenciamento, **ATESTA** o resultado da análise realizada pelo Comitê de Investimentos relativamente à instituição abaixo identificada:

Instituição: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**
CNPJ: 59.281.253/0001-23
Categoria de Credenciamento: Administrador
Processo Administrativo nº: 41976/2026
Termo de Credenciamento nº: 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento de renovação do credenciamento foi realizado em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Portaria MTP nº 1.467/2022, a Política de Investimentos da Colombo Previdência vigente, o Edital de Renovação de Credenciamento – 2026/2028 e demais normas aplicáveis.

Foram objeto de análise pelo Comitê de Investimentos o Termo de Credenciamento, os documentos apresentados pela instituição e o atendimento aos requisitos legais, regulamentares, prudenciais e institucionais aplicáveis à respectiva categoria de credenciamento.

A Política de Investimentos da Colombo Previdência estabelece que o credenciamento é procedimento obrigatório e prévio e que sua análise e aprovação competem ao Comitê de Investimentos.

RESULTADO DA ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos aplicáveis, o Comitê de Investimentos da Colombo Previdência, em reunião realizada em 28/09/2026, conforme Ata nº 014/2026, deliberou pela:

Colombo Previdência

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Status: APTO PARA NOVOS INVESTIMENTOS

Validade: 06/10/2026 a 05/10/2028

A condição de APTO refere-se ao atendimento, pela instituição, dos requisitos necessários à manutenção de seu credenciamento perante a Colombo Previdência durante o período indicado, sem dispensar a análise específica da elegibilidade, do enquadramento e das condições de cada ativo, fundo, produto ou operação de investimento, nos termos da legislação e da Política de Investimentos vigente.

O credenciamento permanecerá sujeito ao acompanhamento das condições que fundamentaram sua aprovação, podendo ser reavaliado, suspenso ou cancelado diante de fato superveniente relevante ou do descumprimento dos requisitos aplicáveis. O Edital expressamente prevê acompanhamento contínuo e possibilidade de reavaliação do credenciamento durante sua vigência.

Colombo/PR, 06 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILTON LUIZ CARRAO
Data: 08/10/2026 09:38:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANI CORLETTO
Data: 09/10/2026 15:59:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro